EDITAL Nº 02/2023 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - MONITORIA

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNITPAC, juntamente com o Núcleo de Experiência Discente (NED), no uso de suas atribuições nos termos do artigo 42, Parágrafo 2º, do Regimento Geral do UNITPAC.

RESOLVE:

Tornar público o Cronograma de Atividades inerentes ao Processo de Seleção de Monitores, em cumprimento à Resolução CONSEPE nº 03/2015, nas modalidades de monitoria voluntária e monitoria remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao segundo semestre de 2023.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Iniciação à Docência - Monitoria visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, promover cooperação entre professores e alunos e estimular a iniciação à docência;
1.2. Ao Monitor (a) caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor adquirindo, através de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, conforme disposto no Art. 5° do Regulamento do Programa de Monitoria.

2. DOS MONITORES

2.1. Serão consideradas duas modalidades de monitores (as):

2.1.1. Monitores (as) de Nivelamento (bolsista e/ou voluntário), responsáveis por assistir aos docentes nas aulas dos programas de nivelamento promovidos pela Instituição para estudantes ingressantes;
2.1.2. Monitores de Disciplinas de Graduação (bolsista e/ou voluntário) responsáveis por assistir aos docentes nas tarefas didáticas de ensino e aprendizagem junto aos estudantes da Disciplina a qual foram selecionados;
2.2. Nas duas modalidades de monitorias, os (as) acadêmicos (as) que cumprirem suas atividades, dentro do previsto regimentalmente, receberão certificados.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A distribuição das vagas para monitor (a) nas duas modalidades – nivelamento e disciplina de graduação (bolsista com possibilidade de renovação e/ou voluntário), concorrerão de forma igualitária nos cursos presenciais e a distância:
3.1.1. Para os (as) monitores (as) de nivelamento, pelo Núcleo de Experiência Discente - NED, serão distribuídas vagas a partir da demanda encaminhada pelos coordenadores de cursos afins à natureza da disciplina para que sejam selecionados monitores (as), considerando os critérios: voluntariado, e bolsas para possíveis renovações;
3.1.2. Para os monitores de disciplinas de graduação (tanto presenciais quanto a distância), a partir da demanda de vagas encaminhada pela **Coordenação dos Cursos**, no limite mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 6% (seis por cento) do total de alunos matriculados por curso, a

ser autorizado pela **Pró-Reitoria de Graduação,** e considerando os critérios: voluntariado, e bolsas para possíveis renovações.

3.1.3 os (as) Coordenadores (as) deverão justificar o pedido de vagas de monitoria de graduação e/ou nivelamento junto ao Colegiado de Curso, instruindo-o com parecer dos professores das disciplinas para as quais se requer a monitoria e quaisquer outros elementos que justifiquem a reivindicação. Assim, após aprovação do Colegiado de Curso, a solicitação da abertura de vaga de monitoria deve ser encaminhada com os pareceres do Colegiado de Curso para o NED.

3.1.4 Na distribuição das vagas para as disciplinas, será dada prioridade, na seguinte ordem:

- às disciplinas com aulas experimentais ou práticas;
- às disciplinas cujas turmas reúnam maior número de estudantes;
- às disciplinas de docente com maior número de turmas;
- às disciplinas que realizem atividades de pesquisa e de extensão.

3.1.5 Respeitando o Art. 5º do Regulamento de Monitoria, somente poderão ser submetidos à seleção os estudantes que satisfizerem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- estar regularmente matriculado no período letivo em vigência; não estar em dependência em nenhuma disciplina do curso;
- não ter reprovação na disciplina pleiteada;
- não ter sofrido sanção disciplinar;
- não ser beneficiado com outro desconto institucional, incluindo as bolsas de Iniciação Científica e Extensão;
- em caso de monitoria anterior, não ter pendência de qualquer natureza.

4. DAS BOLSAS

4.1. A bolsa/auxílio dos (as) Monitores (as) de Nivelamento e de Disciplinas de Graduação (tanto de cursos presenciais quanto à distância) se dará sob forma de desconto nas parcelas da Mensalidade escolar, e podendo ser 200,00 reais em 3 mensalidades ou 600 reais em uma mensalidade, e se dará exclusivamente para possíveis renovações, não havendo abertura de novas bolsas no semestre pleiteado 2023.2.

§ 1º. Quando o (a) estudante Monitor (a) pertencer ao programa PROUNI ou FIES Integral o pagamento da bolsa/auxílio será disponibilizado conforme definição do departamento financeiro. Sendo o valor de 200,00 reais.

§ 2º. O estudante com processo de monitoria anterior não finalizado ou com banco de horas pendente, referente ao semestre de 2023/1, não poderá pleitear renovação de bolsa pelo presente processo seletivo.

4.2. O Programa disponibilizará **03** (três) meses de bolsa/auxílio, pagas no período de **00/00/2023 à 00/00/2023.**

4.3. As atividades dos (as) monitores (as) serão desenvolvidas na vigência do 2º Semestre Letivo de 2023.
4.4. Em caso de aprovação do mesmo candidato em mais de uma Disciplina de Monitoria de Nivelamento ou de Graduação na modalidade bolsista, o mesmo não poderá cumular as atribuições, devendo optar por uma das disciplinas.

Parágrafo Único: A vigência da Bolsa de Monitores (as) de Nivelamentos e de Disciplina de Graduação (bolsista com possiblidade de renovação e/ou voluntário), de um semestre em curso somente poderá ser prorrogado por igual período, correspondente ao Semestre Letivo diretamente subsequente. Não será possível a renovação deste benefício, necessitando de novo processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Monitores (bolsista com possibilidade de renovação e/ou voluntário) ocorrerá da seguinte forma: 5.1.1. Para a seleção de Monitores de Nivelamento e de Disciplinas de Graduação, o(a)professor(a) da disciplina objeto de seleção, seguindo edital específico da disciplina **previamente autorizado pelo Coordenador do curso** do qual a disciplina pertence, ou sendo uma disciplina institucional, **pelo coordenador responsável por ela**, irá elaborar a seleção em conformidade à atividade que será realizada pelo aluno por meio de uma avaliação previamente agendada e realizada presencialmente de forma solicitada pelo professor ou coordenador da disciplina.
5.2. É de responsabilidade do NED aprovar e encaminhar para a publicação os editais específicos de cada disciplina construídos pelo professor responsável com base no presente edital e com as demais especificações previstas no Regulamento do Programa de Monitoria, bem como a publicação de abertura e prazo para seleção, respeitando o Cronograma previsto no item 7 deste Edital.

6. DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

6.1. O (a) professor (a) responsável poderá cancelar a monitoria em virtude da ausência injustificada do (a) monitor (a) em cumprir o plano proposto ou dele se afastar, não devendo o (a) monitor (a) infringir preceitos éticos ou regimentais do UNITPAC.

6.2. O (a) acadêmico (a) monitor (a) poderá requerer seu desligamento da monitoria a qualquer momento, por meio de requerimento por escrito, com a devida justificativa.

6.3. Haverá desligamento do (a) monitor (a) em caso do não cumprimento de suas atividades conforme estabelecido no Regulamento de Monitoria no que consta nos artigos 5º e 6º.
6.4. Os casos não previstos neste edital ou nas normas de monitoria serão resolvidos pela Coordenação de Curso à qual se liga a Monitoria, ouvido o Colegiado de Curso e a Coordenação do NED.

7. DO CRONOGRAMA

• **26/07/2023** - Publicação de **EDITAL Nº 02/2023 DE CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - MONITORIA**

- **26/07/2023 a 02/08/2023** - Período para Formalização de Editais de Seleção por Curso, encaminhamento para o NED;

- **04/08/2023** - Divulgação do cronograma e editais das disciplinas no site;
- **04/08/2023 a 17/08/2023 -** Período para realização das inscrições por meio de formulário eletrônico (o link será aberto às 08h00 do dia **04/08/2023** e estará disponível até às 23h59min do dia **17/08/2023**).

- **LINK PARA INSCRIÇÃO**:

- **21/08/2023 a 25/08/2023** - Realização da seleção dos (as) monitores (as), realizada presencialmente, e aplicada pelo docente responsável pela disciplina;
- **29/08/2023 -** Divulgação dos resultados preliminares da Seleção dos (as) monitores (as) por disciplina;
- **30/08/2023 a 31/08/2023** - Período para encaminhamento de Recurso via e-mail ned@unitpac.edu.br;
- **01/09/2023 -** Data limite para divulgação da listagem final dos (as) Monitores (as) aprovados (as);
- **04/09/2023 a 06/09/2023** – Preenchimento da Ficha de Cadastro de Monitor e Formulário de Bolsas.
- **11/09/2023** - Início das atividades de Monitoria de: disciplinas de Graduação e Nivelamento.
- **01/12/2023** – Encerramento das atividades de Monitoria de disciplinas de Graduação e Nivelamento;
- **08/12/2023** – Prazo limite para entrega dos relatórios de Monitoria de disciplinas de Graduação e Nivelamento.

8. PROCESSO SELETIVO POR DISCIPLINA

8.1 Para seleção, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nota Semestral na disciplina (peso 3): Será utilizada a nota da disciplina

B) Prova teórica e/ou prática (peso 7)

C) A prova teórica e/ou prática abordará conteúdo que será exigido na monitoria, sendo todo o conteúdo da disciplina devendo este ser especificado ao aluno.

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70,0.

8.2. A cópia ou print da prova teórica e/ou prática dos candidatos a seleção de monitoria (aprovados e não aprovados) deverá ser encaminhada e arquivada no NED – Núcleo de Experiência Discente, juntamente com demais documentos do aluno (RG; CPF; Comprovante de matrícula e foto 3x4, caso ele ainda não tenha seu cadastro realizado no NED).

8.3 Do dia de realização da prova:

8.3.1 O processo seletivo ocorrerá de forma remota ou presencial, e é de responsabilidade do professor a realização do processo seletivo que será previamente informado por meio do cronograma por disciplina.

8.4 Cálculo da nota:

Cálculo da nota ponderada:
As Notas nos dois critérios acima mencionados serão consideradas com um decimal após a vírgula.
Nota = Nota Semestral x 3 + Prova teórica e/ou prática x 7

8.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 70,0 (setenta).
- Será selecionado o aluno que obtiver melhor nota ponderada.
Em caso de empate a classificação obedecerá à verificação do seguinte critério:
I. Maior média na disciplina;
II. Maior média no curso;

VII – Resultados

Os resultados finais dos aprovados deverão ser encaminhados ao NED juntamente com as avaliações (provas) e com os planos de trabalho das atividades do monitor (bolsista/voluntário) – nivelamento ou disciplina de graduação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O NED não se responsabilizará pelas solicitações de registro de monitores (as) que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio dos e-mails, assim como, não efetivará o cadastro de monitores (as) que forem solicitados fora do prazo e/ou em documentos diferentes aos descritos neste Edital.

8.2. O NED não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas nos formulários, cabendo ao candidato o (a) monitor (a) e aos docentes responsáveis ter atenção redobrada no momento do preenchimento dos mesmos.

8.3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Araguaína/TO.

8.4. O Relatório Final deve seguir o Modelo Padrão disponibilizado pelo NED, e ter todos os documentos em anexo.

8.5. Apenas o (a) monitor e/ou o (a) professor (a) da disciplina devem entregar o Relatório Final, e sendo necessário aguardar a conferência do mesmo, tendo a oportunidade de corrigir possíveis divergências e/ou falta de documentos.

8.5.1. O certificado será enviado ao monitor no prazo de 15 dias após a data de entrega do Relatório Final.

8.6 A carga horária prevista é de até 06 (seis) horas semanais. Sendo a carga horária mínima de 04 (quatro) horas semanais. O professor deverá alinhar em concordância com o(a) monitor(a) dia e horário a ser realizada a atividade de monitoria.

8.6.1 É oportunizado ao aluno a possibilidade de realizar de 48 horas a 72 horas semestrais.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão decididos pelo NED, Coordenações de Curso e Pró-Reitoria de Graduação.

8.8. Todos os monitores devem ter cadastro no NED e mantê-lo atualizado semestralmente. Para realizar o cadastro é necessário comparecer ao NED portando cópia de RG; CPF; comprovante de matrícula e foto 3x4. Em já sendo monitor, é imprescindível a apresentação do comprovante de matrícula a cada novo semestre.

8.9. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail:

ned@unitpac.edu.br.

Data:

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE LEANDRO FELIZARDO SILVA
Data: 17/07/2023 20:47:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenador do NED – Núcleo de Experiência Discente

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO SOUZA DO NASCIMENTO
Data: 14/07/2023 17:49:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reitoria